



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº: 22/2023

MUCAMBO/CEARÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: DECRETA SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIA SEGUINTE AO FERIADO NACIONAL DE FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o feriado nacional dia 02 de novembro, dia destinado a celebração de Finados, data reservada à oração pela alma dos mortos, conforme prevê a Lei Federal nº: 10.607/2002;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente na sexta-feira dia 03 de novembro em sua normalidade seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o ponto facultativo para o expediente do dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), respectivamente nos órgãos da Administração Pública Municipal de Mucambo.

Parágrafo único. O ponto facultativo a que se refere a artigo não se aplica aos serviços essenciais da Administração que por sua natureza ou de interesse público tornem indispensáveis a continuidade do serviço a exemplo da saúde de urgência ou emergência (hospital), limpeza pública e segurança deverão funcionar normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL